



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei 47/2017, de autoria do Vereador Dr. Wellington Ortopedista que "Torna obrigatório a realização do teste da linguinha dos recém – nascidos e bebês do Município de Contagem e dá outras providências".

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos, o Projeto de Lei em epígrafe, que " Torna obrigatório a realização do teste da linguinha dos recém – nascidos e bebês do Município de Contagem e dá outras providências".


Preliminarmente o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A realização do teste da linguinha é de grande importância para o desenvolvimento da criança, pois através desse exame poderá se detectar eventuais problemas de fala ou problemas na sucção que levaria o bebê a ser desmamado antes do tempo. Quanto mais tarde for detectada a língua presa, mais complicada fica a recuperação

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2017.

  
Vereador ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"  
-Presidente-

  
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - "JOSÉ CARLOS"  
-Vice-Presidente-

Vereador MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – "VINÍCIUS FARIA"  
-Relator-